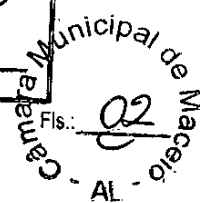




MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

CÂMARA MUN
PROCOLO N
28 MÉS 11 ANO 19
ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 165/2019

OBRIGA OS HOSPITAIS A INFORMAREM NAS PULSEIRAS DE ATENDIMENTO A DATA E HORÁRIO DE ENTRADA DOS PACIENTES NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais localizados no município Maceió a informarem nas pulseiras de atendimento a data e horário de entrada dos pacientes no estabelecimento hospitalar, quando da triagem estabelecida pelo Protocolo de Manchester.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará em multa diária no montante de 10 (dez) Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas – UPFAL, a qual deverá ser destinada ao Fundo Municipal da Saúde de Maceió.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Maceió-AL, 26 de novembro de 2019.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB

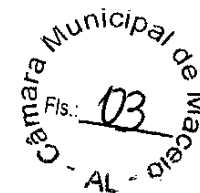


EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei se justifica em razão da necessidade do paciente atendido pelo estabelecimento hospital conhecer o seu horário de entrada, a fim de que tenha respaldo para a aplicabilidade de fato Protocolo de Manchester, protocolo este amplamente divulgado dentro dos hospitais.

O Protocolo de Manchester teve sua aplicabilidade primária em 1977, na cidade de Manchester, na Inglaterra. No Brasil a primeira aplicabilidade do procedimento se deu somente em 2008, no Estado de Minas Gerais.

Atualmente o referido protocolo é amplamente utilizado no Brasil. Em Maceió, os principais centros médicos utilizam a forma de triagem do referido protocolo.

O Protocolo de Manchester se trata de um sistema de triagem em que se estabelecem cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, que corresponde cada uma ao grau de urgência no atendimento para atendimento do paciente.

As referidas cores significam:

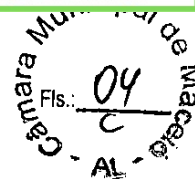
1. **vermelho:** para emergências, o paciente não pode esperar nenhum minuto;
2. **laranja:** o atendimento é muito urgente, a espera não poderá ultrapassar 10 minutos;
3. **amarelo:** o atendimento é urgente, mas o paciente pode aguardar por um período de até 50 minutos;



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES



4. **verde:** pouco urgente, pode aguardar por até 120 minutos ou ser encaminhado para outros serviços de saúde;

5. **azul:** não há urgência, o tempo de espera pode ser de até 240 minutos ou será encaminhado a outros serviços de saúde.

Ao adentrar ao estabelecimento médico será aberto um prontuário médico do paciente, sendo este, em seguida, encaminhado ao enfermeiro para avaliar seu estado clínico.

Realizada a avaliação, o paciente receberá a pulseira correspondente a gravidade do seu sintoma, a qual identificará o tempo máximo para atendimento.

Ocorre que atualmente os hospitais, centros médicos... somente registram na pulseira o nome e demais características do paciente, sem informar a data e a hora exata em que se deu sua entrada no estabelecimento, dificultando ao paciente realizar a fiscalização inerente ao tempo a ser atendido.

Sendo assim, plenamente plausível o Projeto de Lei em exame, tendo em vista que, além de cumprir com os requisitos formais, materiais, regimentais e legais traz grande benefício à população de Maceió.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



EM BRANCO